



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO N° 2.158, de 20 de Fevereiro de 2013. Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor R\$ 800.000,00

**CARLOS EVANDRO POLLO**, Prefeito Municipal de **PEDREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe facilita a Lei nº 3296 de 05 de Dezembro de 2012.

**ARTIGO 1º** – Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 800.000,00 ( oitocentos mil reais ), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

### **Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira**

02.10.07-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	256.000,00
02.10.07-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	144.000,00
02.10.07-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	<u>400.000,00</u>
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>800.000,00</b>

**ARTIGO 2º** ) – As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente.

02.05.01-9.9.99.99.00.0000	Reserva de Contingência	R\$	<u>800.000,00</u>
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>800.000,00</b>

**ARTIGO 3º**)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 20 de Fevereiro de 2013